



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 15 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Portaria SPE nº 02, de 14-04-2025

*Institui os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) do Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados*

O Subsecretário de Patrimônio do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 28 do Decreto 69.052, de 14 de novembro de 2024;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos internos relativos à gestão da frota oficial Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados;

Considerando os princípios da eficiência administrativa, da economicidade e da transparência, expede a seguinte portaria:

**Art. 1º** Ficam instituídos, no âmbito Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados, os Procedimentos Operacionais Padrão (POP), versão 2.0 – março de 2025, com vistas à uniformização e melhoria contínua dos processos administrativos sob sua competência.

**Art. 2º** Os POPs deverão ser observados pelas Unidades Frotistas vinculadas ao Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados – SATIM, bem como pelas demais unidades administrativas quando atuarem em cooperação com a DMI.

**Art. 3º** As atualizações dos POPs serão publicadas pela DMI e disponibilizadas no sítio eletrônico da Diretoria de Mobilidade Interna para consulta permanente pelas Unidades interessadas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DCTI n.º 3, de 28 de maio de 2024.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Paulo Vidal**

**Subsecretário de Patrimônio do Estado**